



INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas referente à gestão de resíduos do Município.

Data de instauração: 09 de agosto de 2024.



TERMO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

Conforme solicitação nº.4160, datada em 05/08/24, que adiante segue, tendo por objeto, **prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas referente à gestão de resíduos do Município**, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e o artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22, em havendo a seguinte previsão de recursos:

Rubrica orçamentária:02.10.04.18.542.1009.2403.3.3.90.39.00– Ficha 1079 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 0000.0000, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no valor total de 399.054,00(trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro reais) que para constar lavramos o presente Termo.

Guaxupé/MG,09 de agosto de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

Carlos Alberto Bárbara Cruvinel
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Meio Ambiente



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 077/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

Por este Termo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação da empresa Instituto Recicleiros inscrita no CNPJ sob o nº 14.845.914/0001-68 no valor total de **R\$399.054,00**(trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro reais), tendo por objeto: **prestação de serviços de assessoria técnica e implementação de políticas referente à gestão de resíduos do Município,**

Rubrica orçamentária:02.10.04.18.542.1009.2403.3.3.90.39.00– Ficha 1079 – Fonte de Recursos 1.500, Código de Aplicação 0000.0000, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no valor total de 399.054,00(trezentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro reais).

A contratação é fundamentada no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 29 do Decreto Municipal nº 2.632/22 e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, tendo em vista os elementos que instrui o processo em epígrafe.

Guaxupé/MG, 09 de agosto de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG